



EDITAL
N.º 11/2022

Hasta Pública para arrendamento dos espaços destinados a venda de flores
no Mercado Municipal da Guarda

-----**Diana Catarina Rodrigues Monteiro**, Vereadora da Câmara Municipal da Guarda, no uso das competências delegadas, torna público, que a Câmara Municipal da Guarda na sua reunião de 14 de fevereiro de 2022, deliberou realizar um procedimento de hasta pública, mediante licitação, para arrendamento dos espaços destinados a venda de flores do Mercado Municipal da Guarda, sito na Rua D. Nuno Álvares Pereira na Guarda. -----

-----O ato público realizar-se-á pelas 10:00 horas do dia 11 de março de 2022, numa das salas de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça do Município, 6300-854, na Guarda. -----

-----O valor base de licitação é de €135,00 (cento e trinta e cinco euros) mensais, os lanços subsequentes não poderão ser inferiores a €14,00 (catorze euros). -----

-----As condições do procedimento encontram-se patentes, para efeitos de consulta dos interessados, no sítio da internet em www.mun-guarda.pt, e ainda, no Serviço de Património, da Divisão Financeira, Contratação Pública e Património, nos Paços do Concelho, no período normal de funcionamento dos serviços municipais, dias úteis, das 09:00h às 12:30h e das 14:00h às 16:00h.-----

-----Para constar, se publica o presente edital, e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

-----E eu, **Teresa Augusta A. Fernandes**, Chefe de Divisão Financeira, Contratação Pública e Património, em regime de substituição, o subscrevi.---

Paços do Concelho da Guarda, 21 de fevereiro de 2022

A Vereadora da Câmara Municipal da Guarda

(no uso de competências delegadas por despacho n.º 09/PCM//2021)

Diana Catarina Rodrigues Monteiro

**CONDIÇÕES GERAIS DA HASTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO
DE ESPAÇOS DESTINADOS À VENDA DE FLORES
DO MERCADO MUNICIPAL DA GUARDA**

1. Identificação da entidade contratante

O presente procedimento é promovido pelo Município da Guarda, pessoa coletiva de direito público n.º 501 131 140, com sede na Praça do Município, 6300-854 Guarda, com o telefone 271 220 220 e endereço eletrónico: geral@mun-guarda.pt. -----

2. Objeto da hasta pública

2.1. A presente hasta pública tem por objeto a atribuição por arrendamento dos espaços devidamente identificados na planta anexa, constituídos por: armazém de flores com a área de 15,12m² e das bancas n.ºs 1 e 2, com a área de 5,40m² cada uma das bancas, do Mercado Municipal da Guarda, sito na Rua D. Nuno Álvares Pereira na Guarda. -----

2.2. Os espaços objeto do presente procedimento destinam-se exclusivamente a armazenamento e venda de “**De flores, plantas ornamentais e sementes**” conforme previsto na alínea a) do artigo 3.º do Regulamento dos Mercados Municipais, em vigor no Município da Guarda, não lhe podendo ser dado outro fim ou uso sem consentimento prévio e por escrito do Município, sob pena de resolução contratual. -----

3. Publicidade da hasta pública

3.1 A hasta pública será publicitada através de edital, com a antecedência mínima de 10 dias úteis, num jornal semanal local e ainda no sítio eletrónico do Município em www.mun-guarda.pt.-----

3.2. Os editais serão também afixados nos locais de estilo do Município da Guarda, nomeadamente, na Freguesia da Guarda, nos Mercados Municipais da Guarda e de São Miguel, no Centro Coordenador de Transportes e no átrio dos Paços do Concelho. -----

3.3 Do edital referido no número anterior constarão, obrigatoriamente, os seguintes elementos: -----

- a) A identificação do objeto do contrato; -----
- b) O valor base de licitação; -----
- c) O dia, hora e local de realização da praça. -----

4. Valor base de licitação e valor dos lanços

4.1 O valor base de licitação é de €135,00 (cento e trinta e cinco euros) mensais, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 29.º do na alínea b) do n.º 1 do artigo 29.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas, publicado como Regulamento n.º 74/2016, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 16, de 25 de janeiro. -----

4.2 Não são admitidos lanços inferiores a €14,00 (catorze euros). -----

5. Caução contratual

O arrendatário garante a boa execução do contrato, mediante a prestação de uma caução, de três vezes o valor mensal da adjudicação, através de depósito em dinheiro, na Tesouraria do Município da Guarda. -----

6. Consulta dos documentos e obtenção de cópia

6.1 As peças do procedimento, constituídas por Edital, Condições do Procedimento encontram-se disponíveis para consulta no Serviço Património, da Divisão Financeira, Contratação Pública e Património, nos Paços do Concelho, no período normal de funcionamento dos serviços municipais, dias úteis, das 09:00h às 12:30h e das 14:00h às 16:00h, desde a data da publicação do Edital até às 16 horas do dia anterior à realização do ato público.-----

6.2 A consulta poderá ser precedida de marcação, atendendo aos condicionalismos impostos pela pandemia da Covid 19, através do contacto 271220298. -----

6.3 Os interessados podem descarregar as peças do procedimento no sítio da internet em www.mun-guarda.pt.-----

7. Visita ao espaço

Os interessados poderão visitar o espaço até ao dia anterior à data da realização do ato público, devendo para o efeito contactar o responsável do Mercado Municipal da Guarda, sito na Rua D. Nuno Álvares Pereira na Guarda, através do telefone 271 222 706. -----

8. Horário de Funcionamento

8.1 O espaço objeto do presente procedimento, tem que funcionar, ininterruptamente todos os dias da semana, dentro do horário de funcionamento do Mercado Municipal da Guarda, previsto do artigo 6.º do Regulamento dos Mercados Municipais. -----

8.2 Os espaços não poderão estar encerrados ou sem atividade regular por um período superior a um mês. -----

8.3 Poderá ser autorizado o encerramento do espaço ou sem atividade regular por período superior a 1 mês, por motivos devidamente justificados em requerimento escrito, apresentado ao Município da Guarda. -----

8.4 Quando persista o encerramento ou a ausência de atividade regular do espaço por um período superior a seis meses, pode o Município da Guarda proceder à resolução do Contrato. -----

9. Admissão à hasta pública

São admitidas no ato público todas as pessoas singulares e coletivas, que não estejam inibidas de contratar, nos termos do art.º 55.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29/01, na sua redação atual.-----

10. Ato público

10.1 O ato público terá lugar no Edifício dos Paços do Concelho da Guarda, Praça do Município na Guarda, no dia e hora indicado no respetivo anúncio, perante uma Comissão designada para o efeito. -----

10.2 Podem participar na praça da hasta pública os interessados ou seus representantes, devidamente identificados, com Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade. -----

10.3 No caso de pessoas coletivas, os seus representantes devem estar devidamente credenciados com poderes bastantes para arrematar. -----

10.4 A praça inicia-se com a identificação dos interessados presentes e com a identificação do espaço objeto do procedimento de hasta pública, assim como, de eventuais esclarecimentos. -----

10.5 Iniciada a fase de licitação, não serão prestadas quaisquer explicações-----

10.6 A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lance mais elevado e este não for coberto. -----

10.7 Não havendo licitação, considera-se o ato público deserto. -----

11. Adjudicação Provisória

11.1 No final do ato público, a Comissão adjudica provisoriamente o objeto da hasta pública a quem tiver oferecido o valor mais elevado. -----

11.2 O adjudicatário provisório deverá de imediato, proceder ao pagamento do valor da caução, sob pena da adjudicação provisória caducar. -----

11.3 O adjudicatário provisório deve apresentar os documentos comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante o Estado em sede de contribuições e impostos, bem como relativamente à sua situação contributiva para a Segurança Social, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da adjudicação provisória.-----

11.4 A não apresentação dos documentos referidos no número anterior, por motivo imputável ao adjudicatário provisório, implica a não adjudicação definitiva e a perda do valor da caução a favor do Município. -----

12. Adjudicação definitiva e aprovação da minuta de contrato

12.1 A decisão de adjudicação definitiva será homologada pelo Presidente da Câmara Municipal da Guarda. -----

12.2 A decisão de adjudicação será notificada ao adjudicatário, juntamente com a minuta do contrato, para que sobre ela se pronuncie no prazo de 10 dias. -----

12.3 A referida minuta considerar-se-á tacitamente aceite se o adjudicatário não se pronunciar no prazo referido no número anterior. -----


12.4 Se o adjudicatário se opuser a alguma cláusula do referido contrato, a C.M.G. apreciará a sua exposição, comunicando-lhe a sua decisão no prazo de 10 dias. -----

12.5 A Câmara Municipal da Guarda reserva-se o direito de não adjudicação no caso de entender não estar devidamente salvaguardado o interesse municipal. -----

13. Disposições finais

Nas questões omissas nas presentes Condições Gerais, observar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na parte aplicável às autarquias locais, e, subsidiariamente, o disposto no Regulamento dos Mercados Municipais e no Código do Procedimento Administrativo. -----



ARQUITECTURA	 CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA DIVISÃO DE PLANEAMENTO, GESTÃO URBANÍSTICA E OBRAS PÚBLICAS		Para efeitos de: HASTA PÚBLICA			
	OBRA	MERCADO MUNICIPAL DA GUARDA	projecto	Celeste Fonseca	fase	
	REQUERENTE	Rua Duque de Bragança - Freguesia de S. Vicente - Guarda	desenho	Celeste Fonseca	data	Set. de 2014
	DESIGNAÇÃO	PORMENOR DAS ÁREAS COMERCIAIS DAS FLORES/PLANTAS	topografia		subtítulo	
		código		fase anterior		
		escala	1:100		Des. N.º 1	